



Crato
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2025, Edição nº 5874 - Crato/CE

Quarta - Feira, 31 de Dezembro de 2025.



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0149/2025, de 31 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **4.222/2024** de 18/11/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1343	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		139.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	139.000,00
10.302.0113.2.103	- Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1493	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		31.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	31.000,00
10.303.0116.2.110	- Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF		
1566	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		230.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	230.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	400.000,00
24.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
04.123.0022.2.190	- Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Municipio		
2741	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		430.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	430.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	430.000,00
		Total: (R\$)	830.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0173.1.060	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL		
1038	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
1302-12.365.0174.1.065	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL		
1067	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		19.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	19.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	119.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1333	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 0149/2025, de 31 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1333	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. <i>1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>		49.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	149.000,00
1402-10.301.0112.2.100	- Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
1459	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. <i>1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>		140.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	140.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	289.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1258	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		400.000,00
1258	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. <i>1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>		22.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	422.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	422.000,00
		Total Anulação: (R\$)	830.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 31 de Dezembro de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

OFÍCIO N° 556/2025 – GP

Crato - CE, 17 de dezembro de 2025.

À Vossa Excelência,
Sr. ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal do Crato - CE

Palácio José Valdevino de Brito

Rua Senador Pompeu, nº 468, Centro;
Crato - CE. CEP. 63.100-080.

ASSUNTO: Comunicação de férias regulares do Excelentíssimo Prefeito Municipal do Crato.

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, ao tempo em que, nos termos do Inciso III, do Art. 61, e seu § 3º, todos da Lei Orgânica do Município (Acrescentado pela Emenda a LOM de nº 43/2022, publicada no DOM, na Edição 5094, na data de 19.10.2022), venho por meio do presente, **COMUNICAR que estarei no gozo de férias regulares pelo período de 15 (quinze) dias, iniciando-se em 02/01/2026 e findando-se em 16/01/2026.**

Outrossim, aproveito o ensejo para também comunicar que, durante o referido período de férias, **a Administração do Município do Crato será exercida pelo meu substituto legal**, no caso o Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO LEITÃO MOURA**, a quem será transmitido o cargo de Prefeito por aludido interstício.

No ensejo, aproveito para renovar protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646/2025 - GP
CRATO - CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO FRANCISCO LEITÃO MOURA, inscrito no CPF sob o nº 924.521.838-49, do cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/2025 – GP
CRATO - CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Nomear servidor como responsável para a função de Secretário Municipal de Segurança Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE WERISLEIK PONTES MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 211.988.373-49, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.12.15.1. O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e a serviço da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 14 de janeiro 2026, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE - 30 de dezembro de 2025. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da SAAEC.

**Luan Pereira Maia
Pregoeiro Oficial da SAAEC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 12/2025.**

Empresa: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

inscrita no **CNPJ N° 19.104.617/00014-05**

Rua Carlos Gomes, N° 37, Bairro Cidade Nova,

Marabá - PA

Servimos do presente para **NOTIFICAR V. S^a. Do CUMPRIMENTO DOS SEVIÇOS PRESTADOS POR ESTÁ EMPRESA**, que foram devidamente licitados, e contratados através do **Contrato N° 2025.09.30.4**, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORizontais E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FONECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

A empresa apresenta dificuldades nos Serviços prestados. Solicitamos o Serviços de Manutenção de Ar-condicionado, mas a empresa citada não atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Crato - CE. Contudo, a mesma não cumpriu o programado, e a execução dos serviços conforme solicitado, prejudicando assim o comprometimento da Secretaria municipal de Saúde. Diante do exposto esperamos respostas sobre os fatos ocorridos.

Pelo fato de a empresa não está fornecendo os Serviços, conforme mostra em contrato, e conforme **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, vimos através desta **NOTIFICAR** esta empresa **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do contrato administrativo de N° 2025.09.30.4, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

**Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária de Saúde do Crato**